

**CERIMONIAL:**

A partir deste momento, este cerimonial passa a presidência dos trabalhos para o diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, o juiz federal Ivan Lira de Carvalho.

IVAN LIRA DE CARVALHO:

Concedo a palavra ao professor e desembargador federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas para proferir a sua homenagem à Miguel Seabra Fagundes.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS:

Excelentíssimo senhor juiz federal Ivan Lira de Carvalho, diretor da seção judiciária do Rio Grande do Norte, Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Seabra Fagundes, representante da família do homenageado, o jurista Miguel Seabra Fagundes, Excelentíssimo senhor desembargador federal Edilson Pereira Nobre Júnior, colega do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Excelentíssimo senhor juiz federal Manuel Maia Vasconcelos, Excelentíssima senhora Elke Mendes Cunha, procuradora da fazenda nacional, Excelentíssimo senhor Paulo Eduardo Teixeira, presidente da Seccional da OAB no Rio Grande do Norte, Excelentíssimo Senhor professor Vladimir de Rocha França e mais autoridades que já foram mencionadas pelo cerimonial, colegas juízes, membros do Ministério Público, advogados, procuradores do estado, estudantes, minhas senhoras e meus senhores.

¹ Cf.: QUINTA JURÍDICA, 45, 9 set. 2010, Natal. Controle Judicial dos Atos Administrativos: Uma Homenagem ao Centenário de Miguel Seabra Fagundes. **Transcrição de áudio...** Revista FIDES, Natal, v. 2, n. 1, jan./jun. 2011. [palestra de Marcelo Navarro Ribeiro Dantas]. Disponível em: <<http://www.revistafides.com/ojs/index.php/br/issue/view/3>>.

Em primeiro lugar eu gostaria de agradecer aos promotores da Quinta Jurídica, o Instituto Potiguar de Direito Público, a Escola da Magistratura Federal da 5ª Região e a Ordem dos Advogados do Brasil e a Direção do Foro da Seção Judiciária por terem me propiciado proferir esta palestra durante a minha interinidade na presidência no Tribunal, me dando a oportunidade de homenagear na minha terra o maior jurista potiguar de todos os tempos, embora esta palestra seja, em verdade, para o doutor Eduardo, para Dra. Marta que já ao ouvirem quando a proferi pela primeira vez no dia do advogado na OAB de Pernambuco uma repetição, mas eu a farei com muito gosto por dois motivos: primeiro porque é sempre uma honra homenagear Seabra Fagundes, ainda mais poder fazê-lo aqui, poder com isso trazer a homenagem também do meu tribunal, que não deixa de ser um tribunal norte-rio-grandense porque abrange os cinco, seis estados entre os quais o Rio Grande do Norte. Ceará, o Rio Grande do Norte, a Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe e no momento é presidido por um norte-rio-grandense o desembargador Luiz Alberto Gurgel de Faria, que está no exterior inclusive de férias, e interinamente por mim, que também sou potiguar, seu vice-presidente, e conta ainda com dois outros norte-rio-grandenses na sua composição que estão aqui presentes, o desembargador Edilson Pereira Nobre Júnior, e ainda o desembargador Francisco Barros Dias. Então eu queria que a família do homenageado também recebesse essas palavras como uma homenagem do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Da primeira vez que eu proferi essa palestra, o outro motivo, eu disse que eram dois motivos, o outro motivo é porque, quando eu proferi a palestra pela primeira vez, e a palestra não está escrita, eu tenho apenas alguns tópicos anotados, houve um problema na gravação, se perderam as palavras e eu fiquei de reescrever ou tentar em cima dos tópicos dar corpo a palestra, mas aí justamente por ter assumido interinamente a presidência não tive mais tempo e hoje eu espero que a gravação funcione, e que a gente possa depois transcrever eu vou revisar o texto e publicar, já tem convite pra publicar pela revista da OAB do estado de Pernambuco e eu quero crer que na revista lá do tribunal a gente vai dar a lume essa palestra, não por qualquer mérito que ela possa ter, mas porque é preciso que a gente se acostume a cultuar, a respeitar e a divulgar os fatos da obra e da vida daqueles que foram grandes e que nos ensinaram e abriram um caminho pra nós. Preciso também que a mocidade do Rio Grande do Norte entenda porque esse homem é tão importante ao ponto de receber o nome do Fórum da Justiça Estadual, aqui vizinho; porque ele é o nome do plenário do Tribunal Regional Eleitoral; porque ele é patrono de cadeira na Academia de Letras Jurídicas no Rio Grande do Norte; porque ele é o nome do centro acadêmico da segunda universidade do

estado, primeira universidade particular, o nome do centro acadêmico do Curso de Direito da Universidade Potiguar; tantas outras coisas.

E eu começo dizendo que para mim, pessoalmente, é uma honra muito grande fazer isso porque eu conheci o professor Seabra quando eu ainda muito novo tinha acabado de publicar um livro e estava nas dependências da Justiça Federal, quando ainda era ali na Hermes da Fonseca e, salvo engano, foi o professor Delgado que me apresentou a ele, desembargador Mário Moacir Porto. E anos depois quando publiquei o fruto da minha tese de doutorado, a “Reclamação Constitucional no Direito Brasileiro”, eu a dediquei além do meu pai a quatro grandes juristas nordestinos: a Miguel Seabra Fagundes do Rio Grande do Norte, Mário Moacir Porto da Paraíba, e a Moura Rocha de Pernambuco. Então, eu abro essas palavras lendo um trecho de um discurso de Miguel Seabra Fagundes agradecendo a medalha Rui Barbosa que lhe foi dada pela OAB em Recife, em 1977, por ocasião do sesquicentenário dos cursos jurídicos no Brasil.

Ele agradece a homenagem que recebeu falando, começa falando, de Olinda e de Recife, das praças, das ruas, das diversões, dos cinemas, dos bailes, né? Das retretas, das lutas estudantis, do convívio com os professores e colegas da faculdade de Direito, não só dentro mas principalmente fora da Academia, enfim, de toda a sua memória geográfica e humana daqueles lugares que ele tinha percorrido como estudante. E ele chega ao ponto em que ele diz assim:

Ainda me soa nos ouvidos o apito do trem da velha Great Western às 21 e pouco disparado, em termos, na altura de Tejipló, a buscar a estação central sempre pontualíssimo após 16 horas de chão a partir de Natal. E no coração a saudade do namorado que está errado. E se a saudade daquele que foi a maior presença na minha vida, se minha dor com seus tantos sacrifícios, a sua dedicação, as suas preocupações, o seu devotamento sem atos do quanto de positivo pude colher nos meus caminhos. Tenho um presente aqui na evocação mais cara dos meus sentimentos de gratidão, de afeto, de respeito.

Por que eu abro essa minha fala com essas palavras? Porque o que eu pretendo aqui não é simplesmente fazer um retrospecto biográfico de Seabra Fagundes, mas é tentar dizer algo diferente, é tentar entender o homem por trás da sua vida e da sua obra e o que é que o movia, o que é que o impulsionou pra que ele chegasse tão longe e tão alto. Vejam aqui o que é que ele retrata: o amor a terra, o amor às pessoas, o amor à história e, sobretudo, à família nessa referência emocionada a seu pai, o professor João Peregrino da Rocha Fagundes, que

além de professor era, como disse o Dr. Eduardo, era funcionário da Alfândega. Ele também era muito ligado à mãe, Dona Cornélia, mas dela ficou órfão cedo e por isso ele faz essa memória das agruras que o pai sofreu, dos esforços que o pai teve naquele tempo onde tudo era tão pobre, tão difícil pra formar uma família desse naipe, uma família que deu ao Brasil, além de Seabra Fagundes, Peregrino Júnior, Armando Peregrino, Beto Peregrino, Zé Crisanto Seabra Fagundes, nomes que estão na história do nosso Direito, na história das nossas letras, da nossa educação, até da nossa vida militar.

Seabra Fagundes nasceu em Natal em 30 de Julho de 1910, neste ano de 2010, portanto, é o ano em que se celebra o seu centenário. Ele se forma em Direito na Faculdade de Direito de Recife, em 1932, não havia cursos superiores aqui em Natal, à exceção de uma escola de Farmácia que durou o tempo de formar uma única turma de 2 alunos em 1925. Ele foi o orador da turma dele porque, e ele diz isso, em recordações e em discursos, ele sempre se envolveu na política, ele desde estudante ele era um entusiasta da Aliança Liberal de Getúlio contra a carcomida República Velha. Ele participou do Centro Acadêmico, ele foi líder estudantil e chegou mesmo a ser oficial de gabinete do interventor Irineu Jorge, aqui do Rio Grande do Norte em 1930.

Quando ele se forma, ele volta pra Natal, abre um escritório de advocacia, continua sua militância política agora com os integralistas. Mas não se arreceiem disso, não se espantem disso, o integralismo de Seabra Fagundes era o integralismo de Câmara Cascudo, de Oto de Brito Guerra, aqui no Rio Grande do Norte, que era o integralismo de Dom Elder Câmara, que nessa época já tava no Rio de Janeiro, era o integralismo de Miguel Reale em São Paulo e de outras pessoas brilhantes e bem intencionadas que na época viam no integralismo uma alternativa à decadência dos costumes políticos que nós vivíamos e ao radicalismo dos partidos de esquerda que também despontava.

Nesse começo de atuação profissional como advogado, o jovem Miguel Seabra Fagundes é nomeado juiz e procurador regional eleitoral, juiz do tribunal regional eleitoral. É uma circunstância interessante porque em diversos tribunais o procurador era integrante do tribunal como acontecia inclusive no Supremo Tribunal, no Supremo Tribunal Federal. Então Seabra tem um início de vida na advocacia, mas vivencia também o Ministério Público, nessa condição de procurador regional eleitoral. Ele funcionou na Justiça eleitoral nas eleições de 1933 que elegeriam os deputados da Constituinte que deu ao Brasil a Carta de 34. Carta essa que criou o quinto constitucional nos tribunais e justamente pelo quinto dos advogados ele foi nomeado desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte em junho de 1935, as vésperas de completar 25 anos, e foi assim o desembargador mais novo da história do

Brasil. Esse povo do Rio Grande do Norte já gosta de ser desembargador novo, né? Nós temos aqui também do Rio Grande do Norte Luiz Alberto Gurgel de Faria que foi desembargador federal mais novo do Brasil com 30 anos.

O Dr. Seabra Fagundes é reconhecidamente o maior juiz da história do Tribunal de Justiça, que o homenageou com o nome do Fórum da Justiça Estadual aqui na capital do estado, cidade onde o Dr. Seabra nasceu. Ele lá desenvolve a sua ideia, o seu amor pelos livros, ele busca ele obtém da direção do Tribunal ser o responsável pela biblioteca. Não pensem que foi sem dificuldades que se aceitou naquele tempo que um rapaz de 25 anos fosse desembargador. Houve também críticas, houve reações. Seabra Fagundes precisou mostrar com trabalho e competência que ele sim tinha condição de integrar o Tribunal tão novo.

E, ao organizar a biblioteca do Tribunal, ele transformou a biblioteca do Tribunal numa das melhores bibliotecas de instituições públicas jurídicas do Brasil naquele tempo, e teve também condições de se valer dessa biblioteca pra pesquisar e escrever os seus principais livros. O primeiro dos quais, acho que o maior de todos, é “O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário”. Esse livro é um dos poucos livros, aí eu me dirijo especialmente aos estudantes porque os profissionais sabem disso sobejamente, é um dos poucos livros que vocês podem comprar, podem adquirir. Tanto faz a última edição dele, como a primeira. E é um livro perene, ele é imune ao tempo porque as bases que ele traça da atividade de controle dos atos administrativos pelo poder judiciário são independentes da lei que esteja em vigor ou da própria Constituição que esteja em vigor.

Esse livro foi publicado em 1941 quando Seabra tinha pouco mais, tinha acabado de completar 30 anos e evidentemente que de lá pra cá nós já tivemos, ele foi publicado sob a égide da Constituição de 37, veio a Constituição de 46, veio a Constituição de 67, veio a Constituição de 69, veio a Constituição de 88 e o livro continua sendo a referência fundamental.

Ele disse certa vez ao Dr. Ivo Dantas, que é um grande jurista norte-rio-grandense, professor titular da Faculdade de Direito do Recife, filho do grande advogado Francisco Ivo e neto do desembargador Hélio Virgílio Otávio Pacheco Dantas, pai do procurador Hélio Dantas com quem eu trabalhei na Assembleia Legislativa quando fui procurador geral daquela casa, por isso me veio o nome Hélio agora, que era sim uma verdadeira idolatria pelo pai. Me disse o senhor Ivo Dantas, Dr. Seabra lhe confidenciou que na primeira versão, quando ele termina o livro ele ia batizá-lo “A supremacia do Poder Judiciário”, mas ele depois recua temendo que aquele título fosse considerado um exagero, ou porque ele era desembargador,

enfim ele era integrante do poder judiciário, que ele tivesse querendo puxar a brasa pra sardinha do Poder que ele integrava.

Mas, na realidade, o que ele queria fazer com o livro, e fez, foi afirmar o Poder Judiciário no conserto dos Poderes do nosso país, porque até então o Poder Judiciário era um Poder menor, era um Poder que não tinha a mesma relevância, a mesma importância e a mesma consideração até dos outros Poderes.

Eu vou fazer um paralelo que talvez seja ousado, mas eu tenho absoluta certeza de que não é falso. Eu acho que nesse sentido Seabra Fagundes está para o judiciário brasileiro como John Marshall para o judiciário dos Estados Unidos. Porque a Suprema Corte Americana antes de Marshall, antes da teoria da declaração de inconstitucionalidade, era um Poder tão desacreditado que nem sede tinha. Washington, como Brasília, foi uma cidade planejada. Eles construíram a Casa Branca pra ser a morada do Presidente e a sede do Poder Executivo, construíram o Capitólio para ser a sede do Legislativo, mas não existia a sede da Suprema Corte. A Suprema Corte funcionava numa sala do Capitólio. Ela era tão fraca que o sujeito deixava de ser ministro da Suprema Corte, até presidente da Suprema Corte pra ser candidato a senador estadual como várias vezes aconteceu antes de Marshall e depois de Marshall o Poder Judiciário nos Estados Unidos ganhou nova dimensão.

Eu diria que o mesmo aconteceu no Brasil com Seabra Fagundes, porque na hora em que ele afirmou que era competência, poder e dever do Judiciário controlar a legitimidade dos atos administrativos, ou seja, dos atos principalmente do Executivo ele dá, ele demonstra, ele constrói uma ideia que se tornou a principal mola-mestra do equilíbrio de poderes que depois a nossa República vai experimentar.

Talvez algo da estabilidade política que nós tenhamos conseguido depois, nos anos 80, e para qual ele colaborou de outra maneira – a respeito da qual já eu vou falar – se deva a essa ideia porque antes disso nós tínhamos um executivo hipertrofiado, um Legislativo quase sempre rebocado pelo primeiro e um Judiciário que não valia nada.

Há uma expressão do folclore político, não me lembro bem quem há pronunciou, mas consta até naquele famoso livro de Sebastião Nery, que dizia que o Brasil tinha três poderes: o poder armado, um poder desarmado e um poder alarmado. O judiciário era o alarmado.

Então, a importância transcendental dessa obra que ela teve uma repercussão dentro da doutrina e depois na própria jurisprudência da compreensão da massa crítica que se formou a respeito disso, mostra que ela foi importante, que ela foi poderosa, porque ela chegou pra preencher uma necessidade, como dizia Victor Rigo: “Nada é tão forte quanto uma ideia cujo

tempo chegou”. E foi Seabra Fagundes a trazer essa ideia para o Brasil, a ideia de um Judiciário altivo, a ideia de um Judiciário que se impunha no contexto dos Poderes.

Quando Getúlio foi deposto em 45, poucos anos depois da publicação “Do Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário”, foi suspensa a incompatibilidade que havia, e que depois voltou a existir, entre o exercício da magistratura e o de qualquer outro cargo público. O que permitiu a Seabra, que já era presidente do TRE, ser nomeado em 3 de novembro de 45, aos 35 anos de idade, interventor do Rio Grande do Norte, governador, portanto, do Rio Grande do Norte.

Se vocês visitarem Palácio Potengi vão ver o retrato do Dr. Seabra na galeria dos governadores. Ele exerceu esse cargo apenas 3 meses.

Ele vai entregar a interventoria em fevereiro de 36. Mas ele deixou a sua marca. Primeira coisa, ele proíbe que a Imprensa Oficial do Estado publicasse, como era tradição, reportagens ou notícias elogiosas aos atos do Chefe do Governo.

Ele viabiliza a sede da OAB e do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Norte, e ele também tem a marca da sua singeleza, da sua simplicidade, ele vai a Palácio à pé, de bonde, no carro de um amigo, ele não usa a pompa, ele sempre foi assim, ele sempre vinha tomar café na casa das pessoas, coisas até que ele fez isso a vida inteira.

Vai chegar depois a Ministro, vai chegar a Consultor-Geral da República, Presidente da OAB, jurista consagrado internacionalmente, mas sempre, sempre é assim. Dr. Zé Paulo Cavalcanti Filho que é um grande advogado pernambucano, filho do grande jurista Zé Paulo Cavalcanti, muito amigo do Dr. Seabra me contava que até ele já mais velho, sempre que Zé Paulo ia pro Rio de Janeiro, ligava pra ele “Sr. Seabra, eu tô indo”, e ele dizia: “Eu quero saber qual o vôo que você vem porque eu vou lhe buscar”, ele ia buscar mesmo que fosse de madrugada, dirigindo o próprio carro. Quer dizer, quantas pessoas fazem isso? E nisso, a gente volta a sentir aquilo que no início das minhas palavras eu disse: o amor pelas pessoas, o amor pela terra, o amor pelas ideias, o amor pelos livros. Essa ideia afetuosa de tudo o que ele fazia sempre o movia.

Ivo Dantas, que ele o chamava de “Chiquinho”, dizia: “Ele era extremamente afetuoso com os amigos”. Zé Paulo dizia: “Ele era um homem de bom-humor, ele era um homem de bem com a vida, ele gostava de dançar”. Ivo Dantas recorda isso e ele fala isso no discurso que ele lembra detalhadamente dos bailes lá de Recife que ele chamava “os assustados”, na época, “os folguedos”, a banda de música na retreta, tudo isso faz parte do imaginário deste homem, paralelamente à sua riquíssima vida profissional, jurídica, acadêmica ele sempre fez questão de ter esse lado. Esse lado, por exemplo, que o fez manter

amigos, grandes amigos em Natal que ele os cultivou por toda a vida, independente de tempo e de distância, através de cartas, através de telefonemas, através de vindas a Natal.

Gente como Edgar Barbosa, que foi provavelmente o veículo da aproximação de meu pai com ele, que eram amicíssimos, Dr. Edgar era professor titular de Direito Constitucional e meu pai era professor titular de Teoria Geral do Estado, depois as cadeiras se fundiram, papai uma geração mais nova do que eles, mas foi através do Dr. Edgar Barbosa que meu pai se aproximou do professor Seabra Fagundes. Américo de Oliveira Costa, Oto de Brito Guerra, Câmara Cascudo, Hélio Galvão e eu vejo aqui o Dr. Zeardo, muito feliz com a sua presença, vou dizer o nome seguinte da lista João Maria Furtado, Sinval Moreira Dias, Virgílio Dantas, enfim, gente que quem é norte-rio-grandense, principalmente da minha geração pra cima, não sei se os jovens os conhecem, sabem da importância desses homens para as nossas letras, para o nosso Direito, para a nossa Administração Pública, e foram amizades que ele jamais deixou de cultivar e essas pessoas quando iam ao Rio de Janeiro, normalmente o visitavam, saíam com ele pra almoçar, porque ele nunca perdeu esse sentido telúrico da vida.

Bom, ele entrega a interventoria porque voltam com a Constituição de 46 as incompatibilidades relativas ao exercício da magistratura e assume a presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Depois disso, ele se afastaria do Tribunal para assumir o cargo de Consultor-Geral da República no governo de Eurico Gaspar Dutra, vejam que ele ainda era muito novo, ele ainda era um homem da casa dos 30 e poucos anos, e aí ele tem digamos a primeira experiência num cargo fundamental. O cargo de Consultor Geral da República desapareceu no plano federal, mas era um cargo muito importante, sempre foi um cargo muito importante porque era aquele assessor direto, de maior confiança do Presidente da República para elaboração de projetos de leis, de vetos, de matérias de alta importância para a nação.

Ele já tinha tido um grande destaque como desembargador, conforme disse o Dr. Eduardo, por causa daquele caso emblemático da linha de ônibus de São José de Mipibu, e eu até comentei lá em Recife, que quando eu fiz a prova pra Procurador da República, eu fui examinado em Direito Administrativo e em Direito Constitucional pelo ministro Sepúlveda Pertence, aí a gente chegava e eles abriam um caderninho que tinha o nome do candidato, onde era nascido, qual era a colocação que estava no concurso e ele viu que eu era Dantas e do Rio Grande do Norte, e me perguntou se eu era parente do Min. Zé Dantas. “Só muito longinquamente, parentesco como eu tenho com Dr. Edilson que também é Dantas embora não tenha no nome, Ana Maria é Dantas e tal”. “Mas, e esse Dantas aí?”, aí eu disse: “Olha é Ribeiro Dantas, que é um sub ramo da família Dantas e começou no Seridó, depois foi pra um

cidadezinha próxima a Natal chamada São José do Mipibú”. Quando eu disse São José de Mipibú o Min. Pertence: “Ah, então deu certinho que eu já vou lhe fazer uma pergunta aqui de Direito Administrativo sobre encampação de linha de ônibus porque o caso emblemático venho de uma decisão do então desembargador Seabra Fagundes do Tribunal do seu estado.”

Ele, então, retorna com a promulgação da Constituição de 46, ele passa alguns meses como Consultor-Geral da República e retorna porque a Constituição, como eu disse, voltou as incompatibilidades da magistratura, ele volta pro Tribunal, e ainda participa de um momento singular da história jurídica do nosso estado: da criação da faculdade de Direito do Natal, que depois se tornaria o curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Ele e diversos outros juristas vão organizar as cadeiras, os programas, da primeira faculdade de Direito. Por que é que o Dr. Seabra não se torna professor-fundador? Porque ele já começa a se despedir da vida norte-rio-grandense e em 1950 se exonera, como disse o Dr. Eduardo, ele não se aposentou, ele se exonerou do Tribunal, e foi pro Rio de Janeiro pra retomar a advocacia.

Na despedida dele do Tribunal de Justiça, ele faz um discurso que é uma peça belíssima em que ele resume o papel e a missão do juiz. Me lembra até aquele trecho do Dom Quixote de Cervantes em que Sacho Pança vai assumir o governo da ilha Baratária e Dom Quixote dá a ele as linhas de como ele deveria proceder.

No caso, Seabra faz um balanço da vida dele como desembargador e, ao dizer o que fez, ele diz o que um magistrado precisa fazer.

Aqui eu me dirijo aos colegas juízes e aos estudantes que pretendem um dia ingressar na magistratura. Vamos ouvir um pouco das palavras do mestre nesse discurso:

O dizer dos direitos do próximo constitui algo, decerto, incompatível tanto com as leviandades da pressurosidade e do superficial, como com o incolor da indiferença e as delongas da irresponsabilidade. O juiz é um instrumento do Estado, do povo, em suma, e não de suas paixões pessoais. Sendo políticas muitas questões legais, e sendo legais muitas questões políticas, o juiz deve se colocar acima da influência de grupos. Entre os primeiros deveres do juiz está oferecer à análise dos litigantes as razões da sua convicção. Quando não seja pra convencê-los, pelo menos pra deixar evidente a honestidade do julgamento. Não cortejando a opinião pública, o que tenho no juiz como fraqueza, procurei respeitá-la, que tal se me afigura elementar em quem exerce parcela do poder público com a explicação das minhas atitudes e dos meus pontos de vista. Propugnei, como tive por acertado, pelo prestígio e pelas prerrogativas do Poder Judiciário. Sem menosprezar a letra da lei, suponho não ter me escravizado a ela tentando vivificar seu texto pela conciliação com os princípios

da justiça, equidade e interesse social. Me escudei no afã de acertar, tanto quanto possível dentro da precária contingência humana, tão enganadora que, por vezes, o que nos dá a impressão de isenção não passa do rebentar de paixões do subconsciente que de frequente, sob o influxo de preconceitos insensivelmente acumulados por um fenômeno de estrabismo mental, conduz a soluções subjetivamente certas, mas objetivamente errôneas. Mais do que os princípios éticos-jurídicos, me inspirou a tradição de honestidade, amor ao trabalho e independência nesta casa. Me estimulou o exemplo do nosso convívio, me animou a generosidade de vossa compreensão.

[parte 2 do áudio]

[...] E, ainda, a modernidade numa época de extremo legalismo, em que ele diz que não se escraviza à letra da lei. Numa época em que os juízes adoravam dizer: “Eu sou um escravo da lei”, frase essa que eu sempre achei uma tremenda bobagem, mas se dizia, se repetia, ainda nos anos oitenta, quando eu fiz o curso de Direito; se dizia com a maior solenidade como, aliás, as grandes bobagens são ditas. E, finalmente, e, finalmente, essa ideia. Eu não sei se há esse tempo ele já havia lido Ortega e Garcez, mas é profundamente orteguiana essa ideia de que o subconsciente, as razões metajurídicas ou parajurídicas são importantíssimas na fundamentação do que o juiz faz, na forma como ele age. O reconhecimento das nossas limitações.

Essa coisa que se diz que o juiz pensa que é Deus, o desembargador tem certeza, o ministro tem consciência de que está acima de Deus. E a lição de Seabra é o contrário: é a compreensão da nossa pequenez, a compreensão da nossa fragilidade, a compreensão da nossa falibilidade. E, o final, ele volta àquilo que, desde o início, eu venho ressaltando: o amor, mais até do que os princípios ético-jurídicos. Ele se sentia bem no Tribunal. O, o Dr. Eduardo disse isso, que ele adorava, ele gostava dos colegas, mesmo sendo, em sua maioria, muito mais velhos do que ele. Mas aqui ele diz isso: “Me inspirou o nosso convívio, me estimulou a compreensão dos colegas”. Isso é fundamental, principalmente num colegiado, nós sabemos disso. Às vezes vem, para um colegiado, um grande juiz, mas ele pode ser um grande juiz monocrático. Num colegiado, é preciso ter esse estímulo, é preciso ter essa capacidade de trabalhar em equipe.

Bom, mas aí ele chega num momento que eu acho crucial da sua carreira. Em 54, no meio de uma das maiores crises políticas da história do país, no final do governo de Getúlio, do governo constitucional de Getúlio, que Getúlio termina com um tiro no peito, Seabra

Fagundes é eleito Presidente Nacional da OAB, em 11 de agosto, poucos dias antes do suicídio de Getúlio.

Eu acho aqui, a gente precisa parar e pensar: um advogado nordestino, de um dos menos ricos, de um dos menos importantes Estados do Nordeste, com apenas quatro anos que estava no Rio de Janeiro, que era a capital da República, além de ser a capital cultural, a capital tradicional, era a capital federal, e se elege presidente da OAB.

Vejam a que alturas já tinha chegado o prestígio, o reconhecimento dele pela sua atividade de desembargador, pelos livros que ele já começara a publicar e pela atuação dele.

Ele, em 24 de agosto, exatamente após o suicídio de Vargas, ele é chamado pelo presidente Café Filho, vice-presidente que assume a presidência, ele é convidado para ser Ministro da Justiça. E aqui cabe um segundo comentário para que não se imagine: ah, então é por isso, ele foi Ministro da Justiça porque ele era norte-rio-grandense e o presidente era norte-rio-grandense. Aí é um engano terrível! Até porque, politicamente, eles eram diferentes.

Doutor Seabra foi integralista. Café Filho era o homem do Socialismo, era o homem do sindicato. O grande livro de Café, “Do sindicato ao Catete”. Não havia nenhuma aproximação. Ao contrário, há o registro histórico de uma frase de Café Filho, que disse: “Convidei-o porque ele sempre soube ser um juiz acima dos interesses político-partidários, coisa que ele havia ressaltado no discurso.

E ele exerce a função de Ministro da Justiça com altivez e com independência tremendas e chega a ser convidado por Café – há autores que dizem que ele também foi convidado por Juscelino, tempos depois – pra ser Ministro do supremo. E aí não aceita, porque aí diz: “Agora eu me tornei amigo do senhor, eu fui seu Ministro da Justiça e não fica bem eu ir para um tribunal onde eu talvez tenha que julgar coisas do seu governo”.

Quem hoje procede assim?

Ele se demite da pasta da justiça, em fevereiro de 55, justamente por discordar das posições desse presidente e reassume a presidência da OAB, que exerce até agosto de 55. Aí vem o início da sua luta democrática. Ele sempre defendeu a legalidade democrática, mesmo contra pessoas de sua estima ou a favor daqueles que o combatiam.

Carlos Lacerda fez uma grande campanha contra o governo, contra o governo de Café. E Carlos Lacerda era brilhante, era genial, talvez o maior orador político do século XX, até da história do Brasil. Mas ele fazia política batendo duro, inclusive, inclusive do ponto de vista pessoal. Ele agredia, ele magoava as pessoas. Há discursos gravados de Carlos Lacerda que são sensacionais, são extremamente agressivos, mas Seabra defende Lacerda quando acha que Lacerda foi atacado, ao ponto de se recusar a fazer uma conferência no Congresso

Nacional porque entendia que a liberdade de imprensa estava sendo desrespeitada pelo Governo de Juscelino. E, depois então, quando vem o movimento de 64, ele passa a lutar veementemente em defesa da legitimidade do exercício do poder.

Ele foi convidado pelo presidente Castelo Branco, juntamente com Levi Carneiro, Orosimbo Nonato e Temístocles Brandão Cavalcante para fazer o anteprojeto da nova Constituição. Isso honraria qualquer jurista, mas Seabra se afasta da comissão porque os, apesar de nomes de altíssimo nível, estavam mantendo as eleições indiretas, que tinham sido introduzidas pelos atos institucionais, e se afasta da comissão. E, evidentemente, a partir do AI5, a postura de oposição dele aos governos da época se torna mais veemente e mais dura.

Em abril de 70, ele é eleito presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e pronuncia um discurso de posse que marcou época. Esse discurso foi tão... foi tão importante na luta contra a ditadura que, àquele tempo, muita gente dizia: “Como é que esse homem tem condições de dizer isso e ainda não estar preso?”. Porque ele dizia isso do alto de sua imensa autoridade moral. Esse discurso foi distribuído, mimeografado em lugares seletos e só foi publicado pela OAB de Pernambuco depois, num gesto que foi considerado uma audácia.

É importante transcrever um trecho desse discurso porque isso é uma lição para nós todos, principalmente para os jovens, para que a gente tenha noção do que foi dito naquele tempo, em pleno, em plena era do chumbo, em pleno governo do general Médici, quando se torturava, se prendia, quando se exilava, quando se perseguia e quando se dizia que essa história de ordem jurídica era conversa de bacharel; que o que interessava era o Brasil grande, era “pra frente Brasil” etc.

A ordem jurídica não é um formalismo artificioso de bacharéis. Dizem-na assim aqueles a quem ela incomoda, porque é o poder pessoal, arbitrário e primitivo, comandado pela vontade e pelos interesses pessoais, ou de castas, opõe-lhe o poder determinado por normas impessoais elaboradas no interesse do todos e para a todos garantir contra a injustiça, o abuso e a opressão.

Assim parece ela para aqueles cujos passos de arbítrio embaraçam, mas não para os que, à sua sombra, se protegem contra as demasias de quem detém o poder, seja o poder político, seja o econômico, seja o da demagogia, que é o poder dos que não detém mando, nem riqueza.

A ordem jurídica não é um formalismo artificioso de bacharéis. É, antes de tudo, o império da Constituição, na sua inteireza estrutural e na plenitude de sua dinâmica. A ordem jurídica não é um formalismo artificioso de bacharéis. É o império de todas as leis que completam o arcabouço normativo do Estado. É o império da lei como norma impessoal, limitativa do poder dos governantes e da liberdade dos

governados, como norma que disciplina o convívio de todos. Instrumento primário de paz no dia-a-dia da vida coletiva, indispensável para que todos se sintam em segurança e para que se possa construir pelo trabalho tranquilo a prosperidade geral. A ordem jurídica não é um formalismo artificioso de bacharéis. Ela significa paz, segurança e bem estar para todos.

Vejam que tradução perfeita de uma expressão jurídica abstrata em coisas do dia-a-dia: a convivência entre os homens, a paz, a tranquilidade, a possibilidade de ter uma vida feliz. A partir daí, não param mais as repercussões a esse discurso e começa a haver, até da parte de alguns intelectuais considerados pelo regime como Gustavo Corção, Austregésilo de Athayde etc, a compreensão de que aquelas palavras eram verdadeiras. Ele recebe, então, em 1971, o título de Doutor Honoris Causa da Faculdade de Direito da USP, a faculdade do Largo de São Francisco.

Ele denuncia as arbitrariedades do Regime em todos os grandes congressos jurídicos, em todas as conferências nacionais da OAB. Luta pela recuperação da integridade das garantias fundamentais, como o habeas corpus; denuncia o caos legislativo dos Decretos-lei; luta pelo fim da Lei de Segurança Nacional; luta pela anistia; luta pela redemocratização; luta por uma nova constituinte. Nesse conjunto de lutas, insere-se uma conferência que ele pronunciou e, nessa época, como disse o doutor Eduardo, ele não tem mais condições de escrever livros de grande volume, mas ele escreve artigos. Ele pronuncia conferências e, em todas, ele vai a essa luta.

Essa conferência “A legitimidade do poder político na experiência brasileira” foi recentemente republicada pela Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco.

Ela foi publicada pela primeira vez em 82 e foi republicada este ano. E alguém pergunta: “Por que republicar um texto que, de certa maneira, ele está datado, porque tudo o que ele pregava ali foi conquistado depois com a Constituição e tal?”.

Na realidade, é preciso primeiro o registro histórico, depois relembra a luta pela legitimidade política, e depois porque é preciso conhecer as lições da história para que os erros não se repitam. Finalmente, o próprio Seabra, exatamente nesse texto, diz o porquê: “O essencial na luta por ideias é menos o êxito do que a segurança da nobreza dos propósitos pelos quais o espírito se mobiliza”.

Então, mais importante do que a vitória, que foi conquistada depois, era o amor pela ideia, o amor pela causa, o amor pela liberdade, o amor pelas pessoas.

Mesmo depois da redemocratização, Seabra continuou sua luta, participou de movimentações, inclusive no seio da Ordem, pelo impeachment do ex-Presidente Collor. Continuou produzindo, dando palestras e escrevendo. Tanto que, nos últimos anos de sua vida, ele era o Redator-chefe da Revista Forense. Ele publicou, além de “Do controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário”, as obras: “Da desapropriação no Direito brasileiro”, “Dos recursos ordinários em matéria civil”, “Pareceres do Consultor-Geral da República” e “As forças armadas e a Constituição”.

Foi casado com dona Benvidinha Gentile de Seabra Fagundes, pai de Eduardo Seabra Fagundes, como ele, presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e da OAB, e pai também do doutor Sérgio Seabra Fagundes. Morreu no Rio, em 29 de abril de 1992.

Eu vou concluir, doutor Ivan, pedindo perdão por ter extrapolado bastante o tempo, mas eu não podia resumir essas minhas palavras porque eu queria reproduzir a conferência, como a fiz na OAB, para a gente poder ficar com o texto.

A minha conclusão é perguntar o que é que Seabra Fagundes nos disse pro futuro. Evidentemente, há, em primeiro lugar, a sua obra. Ela fala por si. E é preciso registrar a atualidade das lições desta obra. Eu já... Eu já mencionei a importância e a absoluta adequação para o dia de hoje “Do controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário”. Mas, por exemplo, “Dos recursos ordinários em matéria civil” é um trabalho que eu, pessoalmente, como processualista, considero fantástico. Consultei muito, citei muito em meus livros. É um livro onde ele trabalha a ideia do recurso e a ideia do processo de uma forma muito mais dinâmica do que era comum na sua época. Ele trabalha determinados princípios processuais que até hoje poucos autores ressaltam, como o princípio da dupla conformidade.

Luiz Roberto Barroso, um dos nossos grandes constitucionalistas de hoje em dia, diz, num texto lindo chamado “Direito e paixão”, que Seabra, se tivesse escrito em inglês, espanhol ou francês, era um nome mundial, sem a menor dúvida!

E também Seabra deixa pro futuro o legado do seu exemplo: o de jamais ter sido um jurista áulico, de jamais ter sido um leguleio a serviço do monarca, um cumpridor de performances tecnocráticas, como disse Nelson Saldanha, ao saudá-lo por ocasião da medalha Rui Barbosa, nos sesquicentenário dos cursos jurídicos.

Eu referi o que Seabra disse da missão do juiz. Vou dizer um pouco do que ele dizia à respeito dos advogados, até em homenagem à Ordem dos Advogados que se associa a esse preito à memória de Seabra Fagundes.

Esse mundo de intolerância e, por isso mesmo, propenso às injustiças que a paixão dos intolerantes sonha em multiplicar, faz avultar a significação do advogado. Sim, porque é do seu ofício e da sua formação ética pugnar pelo direito de cada um contra as preterições de cada um ou de todos; pelo direito de cada um contra o adversário individual ou contra os detentores do poder político-econômico; pelo direito de cada um contra todas as modalidades de negação ou agravo. É certo que, para fazê-lo, afronta incompreensões de que não é a menor a de lhe atribuir, por ignorância ou má-fé, comunhão com as ideias políticas do cliente oprimido ou mesmo com razão alcançada pela máquina repressiva do Estado. A sua atividade profissional vai ser então, mais do que nunca, de dignidade pessoal, de bravura silenciosa e anônima. Porque, muito mais do que se possa perceber no contingente do cotidiano forense, contribui para a preservação do que há de melhor no conteúdo moral da sociedade, que é a límpida nobreza de sentimento de justiça, o sentimento básico na formação do homem moral.

Essas são as palavras dele.

Seu maior exemplo é o de cidadania e da atitude dele para com o mundo, para com o nosso país. Será que não há mais nada por que lutar? Será que chegamos ao fim da história? Claro que não! Seabra, portanto, é mais atual do que nunca! Ortega y Gasset lembra nos Gilberto Kujawski e sustenta que, no fundo, no fundo, o homem não age por motivos de ordem econômica, política, religiosa, ética ou prática. Na verdade, tudo o que o homem faz é por razões líricas. Isto é, para dar vazão aos seus sentimentos, aos seus desejos, aos seus sonhos e aos seus entusiasmos.

Quando se fala da importância, na nobreza dos sentimentos de justiça, que considera o sentimento de justiça o sentimento básico que forma o homem, quando ele fala na nobreza dos sentimentos pelos quais o espírito se mobiliza; quando ele fala, como falou na sua despedida, pelo amor ao trabalho, pelo amor à justiça; quando se vê o amor dele aos livros; o amor à terra; o amor às pessoas; o amor às vivências; o amor à música; o amor aos bailes, são razões líricas que ele está invocando.

Diz Kujawski, e agora eu concluo:

As razões líricas são superiormente compulsivas e nos impelem em função delas, independentemente do proveito, do lucro e do êxito que podem ou não acompanhá-las. Estimulam-nos a fazer só o que vale a pena, por amor delas, por amor delas mesmas e não por outra coisa. E fazer só o que vale a pena é uma das definições possíveis de felicidade. É, no fazer o que vale a pena, sem mais considerações, que a

felicidade se encontra com a liberdade. A pessoa feliz, a pessoa que tem coragem de só fazer o que vale a pena, é a única pessoa livre de verdade.

“Tudo vale a pena, se a alma não é pequena”, como dizia Fernando Pessoa.

Isso tá em “O sentido da vida”, de Kujawski, Editora Gaia, São Paulo.

Miguel Seabra Fagundes foi assim. Esse é o seu maior legado. Valeu e continua valendo a pena!

Muito obrigado!